



PROJETO DE LEI Nº 097.../2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 15:20h Nº 14979
Em 28 de 21
dafe
Responsável

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso, CNPJ 90.154.782/0001-06, para o exercício de 2022, visando a manutenção dos serviços da entidade, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Paragrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a consecução do objeto constante do plano de trabalho anexo, a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico

Fernando Amaro da Silva Grassi
Consultor Jurídico
Portaria 12.391/2021
OAB/RS 31.688



Mensagem nº .097./2021.

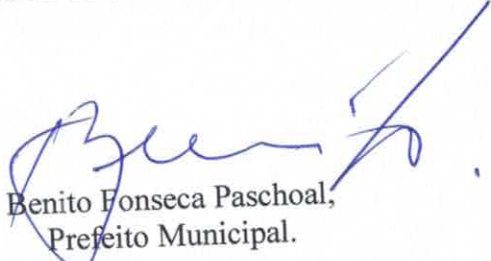
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso Vó Nair - CNPJ 90.154.782/0001-06, observadas as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, para o repasse de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) no exercício de 2022, a fim de contribuir com a manutenção da entidade visando o acolhimento de pessoas de idade, no intuito de zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais, proporcionando uma melhor qualidade de vida e atenção integral, nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31, II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal juntamente com a entidade, através da parceria a ser formada, irão realizar um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre as partes em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades propostas no intuito de atender da melhor maneira possível os idosos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 28 de dezembro de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Of. 033/2021

Encruzilhada do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

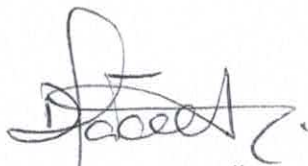
Ilmº. Sr.

Benito Fonseca Pascoal

Prefeito Municipal

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo Planilha Orçamentária referente ao ano de 2022, para que seja substituída pela proposta original e anexada ao Termo de Fomento já protocolado sob nº: 4609/11/2021 em 30/11/21, conforme decisão de Vossa Senhoria, pela suspensão de parte do Recurso referente ao Termo de Fomento.

Atenciosamente.



Dirce Maria Vasconcellos

Administradora



18. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS MENSASIS - 2022

18.1 PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL/ DESEMBOLSO MENSAL- VALORES EM REAIS

FUNÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CUIDADORAS	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
NUTRICIONISTA	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
ENFERMEIRA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
SUBTOTAL	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00
TOTAL GERAL												85.800,00

19011547821000112067
 SOCIEDADE ENERGETICA PARANENSE
 DE AMPARO AO IDOSO
 Rua São Clemente, nº 617
 Encruzilhada do Sul - RS - CEP 96610-000

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Of. 032/2021

Encruzilhada do Sul, 20 de Dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Benito Fonseca Pascoal

Prefeito Municipal

Recebo o presente como sendo o Plano de Trabalho, necessário às todas parcerias como esta.
Em 20.12.2021.

Fernando Grassi

Fernando Amaro da Silva Grassi
Consultor Jurídico

Reportando-nos ao Of028/2021 ^{Portaria 12.391/2021} ~~Ofício 04/2021~~ firmamos Parceria através do Termo de Fomento (Lei 13.019/2014) com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso vimos informar a **CONTRAPARTIDA** desta entidade na referida Parceria, conforme abaixo discriminado:

CONTRA PARTIDA

- a) Um pavilhão composto por 441,67 m², em horário integral, com capacidade para quatorze (14) idosos.
- b) Materiais e equipamentos diversos.
- c) Área Livre de 2.056 m².
- d) DUAS VAGAS para idosos com Grau I e/ou II.


Osvald Teixeira Noronha

Presidente

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Of. 028/2021

Encruzilhada do Sul, 30 de Novembro de 2021.

Ilmº. Sr.

Benito Fonseca Pascoal

Prefeito Municipal

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar Pareceria através de Termo de Fomento (Lei nº 10.019/2014 e Decreto Municipal nº 3405/16) para a manutenção do Quadro de Recursos Humanos (Art. 46 da Lei), visando à relevância pública, social e assistencial de idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos. Garantindo assim ações de carácter planejado, permanente e continuado na garantia da inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

Reafirmamos a valiosa e importante parceria que prestará assistência no amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida da velhice desamparada, pela Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

Atenciosamente,



Oscar Teixeira Noronha

Presidente

ESTATUTO DA SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

CAPÍTULO I


Da denominação, Sede, Foro e Finalidade

Art. 1º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", fundada há oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (08/08/1985), na cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem a sede, e foro, sito na Rua São Cristóvão, 617. É uma organização da sociedade civil, de caráter assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, visando prestar assistência à velhice desamparada.

Art. 2º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único: A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", para concessão de suas finalidades, poderá administrar, articular, promover, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando:

- I. Atender a população idosa com idade igual ou superior à sessenta anos;
- II. Garantir o direito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias, crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
- III. Preservar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;
- IV. Manter uma alimentação saudável ao idoso, na forma da lei civil;
- V. Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde;

- 
- VI. Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
 - VII. Preservar os vínculos familiares;
 - VIII. Observar os direitos e garantias dos idosos;
 - IX. Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
 - X. Manter arquivo com anotações de cada idoso;
 - XI. Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica;
 - XII. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso;
 - XIII. Articular a integração entre a associação, família e comunidade;
 - XIV. Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos;

CAPÍTULO II

Dos associados e suas categorias

Art. 3º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", é constituída por número ilimitado de associados, dentro das seguintes categorias:

I - Fundadores;

II - Efetivos;

III - Colaboradores;

Art. 4º - São associados fundadores os signatários da Ata de Fundação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art. 5º - São associados efetivos aquele que atuam diretamente com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art. 6º - São associados colaboradores às pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" mediante contribuições, doações e/ou prestações de serviços voluntários.



CAPÍTULO III

Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.

Art. 7º - Serão admitidas no quadro social, a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela (estejam qualificadas e aptas e em pleno gozo de seus direitos civis que) queiram fazer parte.

Art. 8º - Serão demitidos e/ou excluídos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" os associados que:

- I. Solicitarem espontaneamente por escrito;
- II. Infringirem este Estatuto e o Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único: A decisão de exclusão e demissão será tomada sem Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I- Participar das Assembleias Gerais discutindo e deliberando sobre todas as matérias de competência das mesmas;
- II- Votar e ser votado;
- III- Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ou resolução da associação.

Art. 10º - São direitos dos associados:

CAPÍTULO IV

Da Administração Geral

Art. 11º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Asilo Vó Nair" será dirigido e controlado pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

Art. 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos sócios.



Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão competente para:

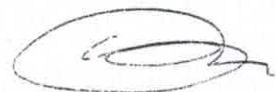
- I- Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Examinar o relatório, balanço e contas da Associação;
- III- Alterar o Estatuto;
- IV- Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social;
- V- Propor a admissão e/ou exclusão e de associados;
- VI- Determinar e atualizar as linhas de ação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair"
- VII- Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- VIII- Indicar os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- IX- Examinar e aprovar as contas anuais.

Art. 14º - A Convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação com qualquer número de associados, após quinze minutos.

Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 16º - Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, ou com dois terços dos associados presentes em segunda convocação.

Art. 17º - As assembleias serão presididas pelo seu Presidente ou seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes.



Art. 18º - O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e , exercer voto de qualidade no caso de empate.

Art. 19º - Todas as decisões da assembleia geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual, ou por outra forma decidida pela própria assembleia.

Art. 20º - A Diretoria é o órgão executivo da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e se compõe:

I - Presidente

II - Vice Presidente

III - Primeiro Secretário

IV - Segundo Secretário

V - Primeiro Tesoureiro

VI - Segundo Tesoureiro

Art. 21º - A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita por mais uma vez.

Art. 22º - É função da Diretoria:

I - Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em todos os atos;

II - Gerir os interesses da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";

III - Apresentar relatórios e balanço anual das atividades da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", na Assembleia Geral;

IV - Convocar assembleias.

Manoel

[Signature]

Art. 23º - Ao Presidente compete:

I - Convocar e presidir assembleias de associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade;

II - Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria;

III - Autorizar pagamentos das despesas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair";

IV - Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos que importem em responsabilidade financeira da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", juntamente com o tesoureiro;

V - Representar a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" em eventos, campanhas e demais atividades de interesse da associação;

VI - Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos;

VII - Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos;

VIII - Elaborar e submeter aos associados efetivos, o orçamento e plano de trabalho anual;

IX - Propor reformas ou alterações do presente Estatuto;

X - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste estatuto.

Art. 24º - Ao Vice- Presidente compete:

I - Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas.

Art. 25º - Ao Secretário compete:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias;

II - Cuidar e manter em ordem os documentos da Sociedade na forma da Lei e deste Estatuto.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are two distinct signatures, one on the left and one on the right, both in black ink. The signature on the right is larger and more stylized. There are also some faint, illegible stamps or markings near the signatures.

Art. 26º - Ao Tesoureiro compete:

I - Contabilizar e reger os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa;

II - Assinar com o Presidente, cheque e demais documentos que representem obrigações da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair".

Art.27º - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos.

Art. 28º - Ao Conselho Fiscal compete:

I- Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

II - Examinar a documentação da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" assim como o balanço da receita e da despesa semestralmente.

III - Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre relatórios do desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art.29º - As prestações de contas da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de

Garantia do tempo de Serviço – FGTS, colocando – os à disposição para
exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 30º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Parágrafo Único: Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto.

Art. 31º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá aceitar auxílio, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a sua independência.

Art. 32º - O patrimônio da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro.

Parágrafo Único: As dependências da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" e seus materiais serão usados unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou diretoria da Entidade em favor dos idosos.

Art. 33 - As fontes de recursos da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento;

Parágrafo Único: A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em assembleia geral, especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" seu patrimônio passará para uma instituição municipal legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 35º - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 36º - É vedada a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas.

Art. 37º - No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 38° - A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício. *

Art. 39° - Os associados da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 40° - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral.

Art. 41° - Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral.

Encruzilhada do Sul, 04 de JUNHO de 2014.


Presidente


HERCIO ALVES RODRIGUES
Advogado
OABRS 17. 274 CPF nº 041.150.150/04



DIRETORIA BIÊNIO 2020/2021

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO
OSCAR TEIXEIRA NORONHA	PRESIDENTE	209.617.0549	017.963.052-00	(51)920038815	Rua Rosane Castilho De Freitas, 129- Centro- Encruzilhada do Sul
ANTÔNIA DA SILVA CASTRO	VICE-PRESIDENTE	802.929.4363	234.821.500/44	(51) 3733 1205	Rua Dom Feliciano, 755- Centro- Encruzilhada do Sul
ELISA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PRIMEIRA SECRETÁRIA	100.465.6912	300.748.510/04	(51)999190509	Rua Dom Feliciano, 554 – Centro- Encruzilhada do Sul
JAQUELINE DE FREITAS	SEGUNDA SECRETÁRIA	303.323.1816	524.231.230/00	(51)996290046	Rua Coronel Peixoto, 103- Centro- Encruzilhada do Sul
PEDRO FLORISBAL MACHADO	PRIMEIRO TESOUREIRO	901.779.1816	319.350.010/00	(51)99752224	Rua Honório Florisbal, 238- Centro- Encruzilhada do Sul
ANTÔNIO CÉSAR ELIAS DE FREITAS	SEGUNDO TESOUREIRO	600.137.8329	039.629.970/91	(51)3733 1892	Rua Ramiro Barcelos, 884 – Centro- Encruzilhada do Sul
IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL	501.202.3395	300.742.230/20	(51)998356213	Rua Dr. Gastão Gonçalves Lopes, 246
JOSÉ ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVEIRA	CONSELHO FISCAL	602.241.9672	158.532.760/34	(51)999941586	Rua Professora Selma Becker, 1260 - Vila dos Bancários-Encruzilhada do Sul
PAULO ALEXANDRE DA ROSA	CONSELHO FISCAL	503.819.3561	976.556.000/15	(51)996270311	Rua General Osório, 414 – Centro- Encruzilhada do Sul
JANAINA PIRES PEDRINI	CONSELHO FISCAL	108.663.3797	019.748.600/27	(51)997235272	Rua Dom Feliciano, 755 Apto. 301- Centro- Encruzilhada do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.154.782/0001-06 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 26/09/1985		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ENCruzilhADENSE DE AMPARO AO IDOSO	PORTE DEMAIS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	?		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO CRISTOVAO	NUMERO 617	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ENCruzILHADA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASILOVONAIR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (51) 3733-3132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Certidão de Situação Fiscal nº 0018187187

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SOC ENCRUZILHADENSE DE AMPARO DO IDOSO**
Endereço: **TV SAO CRISTOVAO, S/N
CENTRO, ENCRUZILHADA DO SUL - RS**
CNPJ: **90.154.782/0001-06**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028133169**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO
CNPJ: 90.154.782/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:53 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **A7A4.9D45.A493.5BDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.154.782/0001-06

Razão Social: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

Endereço: R PRACA OZY TEIXEIRA 78 / CENTRO / ENCRUZILHADA DO SUL / RS /
96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111902140713361477

Informação obtida em 30/11/2021 13:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.154.782/0001-06

Certidão nº: 55342237/2021

Expedição: 30/11/2021, às 13:30:53

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
 Porto Alegre/RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E: 096/3156659
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELETRICA
 FAT: 01-202143017380613-57 CFOP: 5.253
 Serie Unica n.: 147490384

REAVISO de debito
 UC com saldo vencido sujeita a corte do fornecimento, 15 dias a contar da apresentacao desta.

Número da UC
 Conto para receber em conta corrente
23882760

Dados cadastrais
 SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO
 RUA SAO CRISTOVAO, 617
 ENCRUZILHADA DO SUL-RS
 CPJ: 90154782000106
 Classificacao: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES, ATIVID AS [1.5.132.2]
 Tensao Nominal: 220V TRIFASICO Loc/Etapa/Liv: 0507/10/000660

CONSUMO FATURAMENTO VENCIMENTO TOTAL
431 kWh NOV/2021 26/11/2021 R\$**457,04**

Descricao	Quantidade	Preco	Valor Total
CONSUMO	431	0,820533	353,65
ADICIONAL BANDA VERMELHA P2			91,48
ENCARGO B.LIV. POR PREPESFORMA			11,91

Tributos (Valores incluídos no preço)
 ICMS: R\$ 133,53 (Base para calculo: R\$ 445,13, Alíquota: 30%)
 PIS/COFINS: R\$ 13,81 (Alíquota: 4,43%)

Composicao da Fatura (em R\$)

Geracao	Transmissao	Distribuicao	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
166,44	24,54	49,24	16,36	41,21	147,34

Reservado ao Fisco
 BSES 9124 ADDA A929 9A19 8021 C88F 4ECC

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diario	Periodo Fiscal	01/11/2021
NOV/21	31	431 13,90	Emissao / Apresentacao	18/11/2021
OUT/21	31	443 14,29	Proxima leitura prevista	16/12/2021
SET/21	31	516 16,64	Equipamentos	2134093
AGO/21	32	1048 32,75	Anterior	Atual
JUL/21	30	767 25,56	Data	18/10/2021 18/11/2021
JUN/21	30	771 25,70	Leitura	24808 25239
MAI/21	33	506 15,33	Consumo kWh	431
ABR/21	30	480 16,00	Origem da leitura atual:	LIDA
MAR/21	30	492 16,40	Fator de Multiplicacao:	1,00
FEV/21	29	534 18,41	Perdas de Transformacoes (%):	0,00
JAN/21	31	641 20,67		
DEZ/20	28	484 17,28		
NOV/20	29	481 16,58		

Indicadores de Continuidade do Fornecimento (leia detalhamento no verso da conta) referentes a Conjunto eletrico da sua UC: ENCRUZILHADA SET/21

	Mensal	Trimestral	Annual	Realizado
DIC Duracao das interrupcoes (h)	5,43	10,86	21,73	0,00
FIC Quantidade de interrupcoes	3,30	6,60	13,20	0,00
DMIC Duracao maxima da interrupcao (h)	3,11			0,00
DCRI Duracao das interrupcoes em Dia Critico (h)	12,22			
EUUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuicao (R\$)				146,27

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensao do fornecimento 15 dias a constar da apresentacao desta. Out/2021 - R\$ 498,76;
 DEBITOS: 10/2021 R\$ 498,76
 UC sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 07/12/2021.
 Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica nov/21, a tarifa sofre acrescimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.
 Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2: 19/10-18/11

Fatura de Energia Elétrica da CEEE-D Serie Unica n.: 147490384 FAT - 01-202143017380613-57

11/2021 UC: 23882760 Venc. 26/11/2021 Valor a pagar R\$****457,04

836700.000042 570400.060002 001012.021430 017380.613574





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 - Centro - Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Nº. Protocolo: 4413/11/2021

Data Protocolo: 16/11/2021 Hora: 11:43

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto: RENOVAÇÃO

Código: 954
Requerente: SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO
CPF/CNPJ: 90.154.782/0001-06
Logradouro: RUA SAO CRISTOVAO 617
Número: 617
Compl.: CENTRO
Bairro: CENTRO -B24JP4P
Cidade: Encruzilhada do Sul
Senha de Consulta na Internet: -B24JP4P
Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-nordeste.gov.br/TPNET>
E-mail:
Telefone: /

Finalidade:...

SOLICITA RENOVAÇÃO DE ALVARA

Documentos Anexados

Vias

Encruzilhada do Sul, 16 de novembro de 2021

Na Abertura do Processo
Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos
Assinatura do Requerente
CPF: _____
Data: / /

Selo de Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndio

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 95

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **clemar jesus da silva job**

PSPCI Nº: 1186 / 1

RAZÃO SOCIAL: sociedade encruzilhadense de amparo ao idoso

NOME FANTASIA: casa do idoso vó nair

ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTÓVÃO

Nº: 617

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 22

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 449.09

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

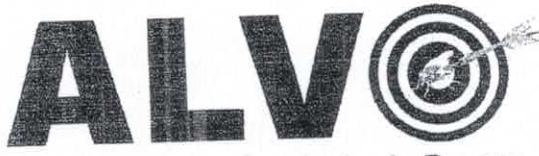
O presente Alvará tem validade 21/11/2022

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave digital abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto no documento. Código de validação: 181389-00061-71256377





Dedetizadora - Controle de Pragas

Dedetização – Descupinização – Desratização
Controle de Morcego – Capina Química
Limpeza e Desinfecção de Caixa d'água
CNPJ.: 11.436.619/0001-60

HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ
CRQ: V05201497 – 5ª Reg.
Químico Responsável
Alvará Sanitário: 10801
Alvará Localização: 10801
Reg. CRQ 5ª Reg: 058107909
AFT: 134539
Fepam-LO Num.: 03694/2022

LAUDO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Certificamos que o estabelecimento, SOL. ENCOZUZHAPENSE DE AMPARO AO
(CNPJ 90154222/0001-06) localizado no endereço R. S. CRISTÓVÃO, 617
ENCOZUZHAPENSE DO SUL está em dia conforme normas da saúde, o serviço
de DEDETIZAÇÃO / DISCUPINIZAÇÃO / LIMPEZA E DESINF. C. D'ÁGUA 5000 L executado
no dia 02/06/24, com revisões mensais conforme legislação, pelo período de 6 meses.

Produto (princípio ativo)	Quant.	Praga alvo	Nome comercial (M.S.)	Registro no Ministério da Saúde
<u>DEMANDA 2.5</u>	<u>100ml/100</u>	<u>INSECTICIDAS</u>	<u>DEMANDA 2.5</u>	<u>301186630091</u>
<u>MAPI</u>	<u>0,013L</u>	<u>ROGENTIS</u>	<u>MAPI</u>	<u>322330035</u>
<u>HIPOCOM</u>	<u>02L</u>	<u>-1-</u>	<u>HIPOCOM</u>	<u>323230001</u>

Observações:

CIT: 08007213000

HENRIQUE QUEVEDO SCHUTZ
CRQ: V05201497 – 5ª Reg.
Químico Responsável

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art.39 da Lei Federal 13.091/14.

Encruzilhada do Sul, 30 de Novembro de 2021.


Oscar Teixeira Noronha

Presidente

CERTIDÃO

EFICO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art. 19, §1º da Lei 6.015/73, que seg

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 08 de Novembro de 2005 *Adão Freitas Fonseca* Matrícula 13.367

Um terreno com a área de dois mil, quinhentos e sete vírgula sessenta e sete (2.507,67) metros quadrados, situado nesta cidade, na rua São Cristóvão, distando 25,00 metros da esquina formada pelas ruas Felipe Noronha e São Cristóvão, confrontando-se com a Rua São Cristóvão, em 76,28 metros, pelo lado direito, para quem se posta na rua de frente para o terreno, em 8,13 metros, em 17,15 metros, em 10,86 metros e em 28,79 metros, segmentos diferentes, com propriedade de Sergio de Freitas, Jalvi Carvalho e sucessão de Oscar Silveira; pelo lado esquerdo, na mesma disposição, em 20,25 metros com o terreno de Honório Porto Castro, em 4,79 metros e em 12,89 metros com o terreno de Margarida dos Santos Moreira; pelos fundos, em 14,69 metros com a propriedade de Ivo Machado Borba e em 34,57 metros com Sanára Maria Silva.

QUARTEIRÃO: formado pelas ruas São Cristóvão, Felipe Noronha, Olegário Moreira e Rui Barbosa.

PROPRIETÁRIOS: HONÓRIO PORTO CASTRO, médico, inscrito no CPF sob nº 008.134.190/34 e sua esposa ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, do lar, inscrita no CPF sob nº 234.821.500/44, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; NORBERTO SCHUSTER, comerciante, inscrito no CPF sob nº 152.045.500/49, portador da CI/RG nº 1025964816-SSP/RS e sua esposa ANA DIONÉ DA SILVA SCHUSTER, comerciante, inscrita no CPF sob nº 385.737.170/68, portadora da CI/RG nº 1010651907-SEP/RS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a lei 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS; TATIANE MAJESWSKI DA ROSA, brasileira, solteira, maior, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 000.664.670/04, portadora da CI/RG nº 2079553381-SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7.893, fls.01, do livro 2, em 26 de maio de 1987. A presente matrícula foi aberta conforme instrumento particular de divisão de imóvel, datado de 10 de outubro de 2005. Dou fé.

Protoc.: 47.591, I-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$8,30.

O REGISTRADOR:

Adão Freitas Fonseca
Bel. Adão Freitas Fonseca

R.1/13.367, em 08 de novembro de 2005. **DIVISÃO.** Conforme instrumento particular de divisão de imóvel rural, datado 10 de outubro de 2005, o imóvel desta matrícula passa a pertencer exclusivamente aos condôminos HONÓRIO PORTO CASTRO e sua mulher ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, já qualificados. Avaliação fiscal: R\$21.315,00. Dou fé.

Protoc.: 47.591, I-B, em 14.10.2005. Emol.: R\$33,00.

O REGISTRADOR:

Adão Freitas Fonseca
Bel. Adão Freitas Fonseca

R.2/13.367, em 28 de dezembro de 2017. **DOAÇÃO.** Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabela do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.507, no livro nº 290, fls. 067, em 22 de dezembro de 2017, os proprietários - HONÓRIO PORTO CASTRO e sua esposa ANTÔNIA DA SILVA CASTRO, já qualificados, doam o imóvel desta matrícula, havidos pelo R.1/13.367, para - SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, associação civil sem fins lucrativos, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.154.782/0001-06, com sede e foro na rua São Cristóvão, nº 617, neste município de Encruzilhada do Sul/RS.

Continua na Página 2

Girley Laborda
Escrivente

SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso não possui nenhuma pendência a Prestação de Contas de Recursos anteriormente recebidos no âmbito de Parcerias ou instrumentos congêneres.

Encruzilhada do Sul, 30 de Novembro de 2021.


Oscar Teixeira Noronha

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

CERTIDÃO DE REGISTRO DEFINITIVO Nº 15.315

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 1.º da Lei Estadual n.º 6.361, de 27 de dezembro de 1971, certifica que, em data de 22.09.88, à folha 080, sob número de ordem 15.315, no Livro B-1 de "REGISTRO DE ENTIDADES CIVIS PARA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS DO ESTADO", foi inscrita e registrada a(o) SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO com sede na rua Av. Rio Branco, 323 em ENCRUZILHADA DO SUL - RS, CGC -. Este registro foi requerido por seu (sua) Presidente, Sr.(a) Dinorah Soares Duarte, em processo sob número 2544 / 88, que fica nesta Secretaria arquivado, juntamente com os documentos que o instruíram. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 22 de setembro de 1988

Secretaria do Trabalho Ação Social e
Comunitária

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/11/1988

[Handwritten Signature]
Sócio de Registros e
Apoio as Entidades

[Handwritten Signature: Sartori]
Dep. Est. JOSÉ IVO SARTORI
Secretário de Estado do Trabalho
Ação Social e Comunitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
PRAÇA Dr. OZY TEIXEIRA, 132

DECRETO Nº 822

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO.

ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 38, item V da Lei Orgânica do Município.


- CONSIDERANDO, que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso - tem como objetivos, entre outros, o de prestar auxílio, serviços de assistência à velhice de - samparada.

RESOLVE:

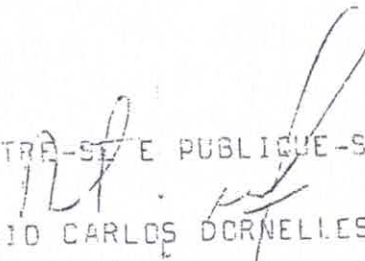
Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 11 de junho de 1986.


ANTONIO CARLOS MESQUITA PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

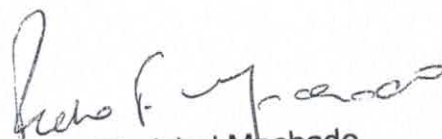

ANTONIO CARLOS DORNELLES MOREIRA
Secretário de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.9º. da Lei Federal Nº.: 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, CERTIFICA eu, em data de 26 de Abril de 2002, sob Resolução Nº.: 002/2002 foi inscrita e registrada a SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, com sede à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, com CNPJ Nº.: 90.154.782/0001/06.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 05 de Janeiro de 2021.


Pedro Florisbal Machado

Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
— Encruzilhada do Sul —

LEI Nº 3.388 de 04.06.2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“ Dispõe sobre o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)**, no uso da atribuições que lhe confere da Lei 3.388, de 04 de junho de 2014.

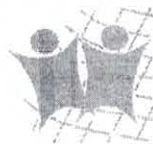
Considerando o disposto no VII do Art. 2º da Lei Lei 3.388, de 04 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”

Encruzilhada do Sul, 08 de outubro de 2018.


FABIANO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDI



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
LEI Nº 3.285 de 22.05.2013
ENCRUZILHADA DO SUL

ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS- no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a *SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO, mantenedora da Casa do Idoso "Vó Nair"*, sito à Rua São Cristóvão, 617- Centro- Encruzilhada do Sul, encontra-se em pleno e regular funcionamento durante o ano de 2019 e permanece até a presente data, tendo como Diretoria para o Biênio 2019/2021:

Presidente: Oscar Teixeira Noronha

Vice Presidente: Antônia da Silva Castro

Primeira Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira

Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas

Primeiro Tesoureiro: Pedro Florisbal Machado

Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas

Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes da Silveira, Paulo Alexandre da Rosa e Janaina Pires Pedrini.

Encruzilhada do Sul, 20 de agosto de 2020.

Pedro Florisbal Machado,

Presidente do CMAS.

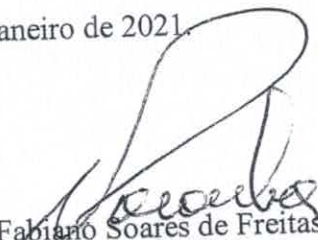


LEI N° 3.388 DE 04.06.2014

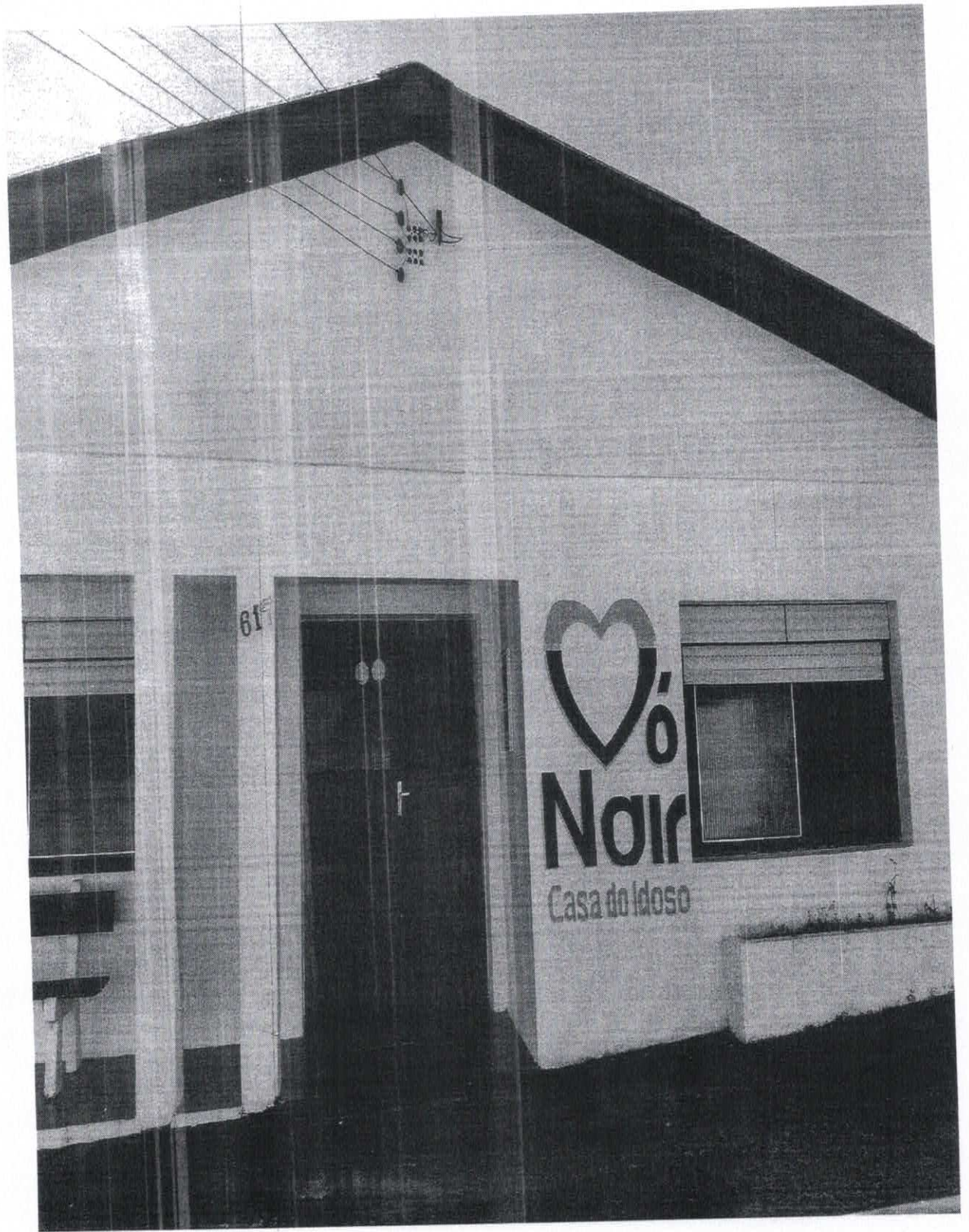
ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para os devidos fins que a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso – SEAI, mantenedora da “Casa do Idoso Vó Nair”, CNPJ N°: 90.154.782/0001-06, situada à Rua São Cristóvão, 617, Centro, nesta cidade, está exercendo suas atividades em pleno e regular funcionamento.

Encruzilhada do Sul, 12 de janeiro de 2021.

P.S. 
Fabiano Soares de Freitas

Presidente do CMDI



61

o' Noir
Casa do Idoso

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

1. DADOS DA ENTIDADE

Endereço:	Rua São Cristóvão, 617 - Centro
Município/CEP:	Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000
Público Atendido:	Idosos com idade igual ou superior e 60 anos
Capacidade:	14 residentes

Nome do responsável pelo projeto:	Dirce Maria Vasconcellos
Formação/Função do responsável pelo projeto:	Administração Hospitalar/ Administradora
CPF do Responsável :	405.463.570/91
Telefone do Responsável pelo projeto:	(51) 998786402
E-mail do responsável pelo projeto:	dircevas@hotmail.com

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE

Nome do Responsável Técnico:	Samira Abdallah Fogaça Tabille
Formação/ Função:	Enfermagem/Enfermeira
CORENRS	159303
CPF do Responsável Técnico:	003.770.100/22
Telefone do Respons. Técnico:	(51) 97769838
E-mail do Responsável Técnico:	enf.stabille@gmail.com

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da Organização:	Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso" Vó Nair"
Nome Fantasia:	Casa do Idoso Vó Nair
Número do CNPJ:	90.154.782/0001-06
Constituição Jurídica da Organização:	Sociedade sem fins lucrativos de cunho social
Endereço:	Rua São Cristóvão, 617
Bairro:	Centro
Município:	Encruzilhada do Sul
CEP:	96.610.000
Telefone:	0XX 51 3733 3132
E-mail:	asilovonair@outlook.com
Data de fundação:	08/08/1985
Informe da Diretoria	<p>Presidente: Oscar Teixeira Noronha Vice – Presidente: Antônia da Silva Castro Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas Primeiro Tesoureiro: Pedro Florisbal Machado Segundo Tesoureiro: Antônio César Oliveira de Freitas Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes Silveira, Janaína Pires Pedrini, Paulo Alexandre da Rosa</p>
Periodicidade das reuniões da Diretoria	<input type="checkbox"/> semanal <input checked="" type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome	Oscar Teixeira Noronha
Cargo	Presidente
Telefone(s)	(51) 920038815
CPF	017.963.052/00
No RG/Órgão emissor/ UF	209.617.0549 SSPRS

5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assis. Social	Resolução Nº 002/2002	Permanente
Conselho Municipal do Idoso	Resolução Nº 001/2018	Permanente
Conselho Estadual de Assist. Social	Nº 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988	Indeterminado
Conselho Estadual do Idoso	-	-
Conselho Nacional do Idoso	-	-
Utilidade Pública Municipal	Decr. 822 de 11/06/1986	Definitivo
Utilidade Pública Estadual	-	-
Utilidade Pública Federal	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos	-	Processo em tramitação
Conselho Municipal de Assist. Social-Atestado de Regular Funcionamento	20/08/2020	BIÊNIO 2019/2021
Conselho Municipal do Idoso-Atestado de Funcionamento	12/01/2021	2021

1. MISSÃO:

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.

2. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

A Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para defesa, amparo, elevação e manutenção da qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

3.1 Promover ações de caráter continuado, permanente, planejado, garantindo programas, projetos e benefícios assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos dos idosos.

3.2 Assegurar assistência social aos idosos conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde.

3.3 Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso.

3.4 Atender idosos com Grau I e II, considerando a RDC 283/2005.

4. PÚBLICO ALVO:

4.1 Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

4.2 Quantidade de pessoas atendidas: 14

4.3 Dia, horário e periodicidade: Instituição de longa permanência com atendimento diário de 24 horas ininterruptamente.

4.4 ESCOLARIDADE: analfabetos e fundamental incompleto.

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Município de Encruzilhada do Sul/RS.

6. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

Quantidade	Função/ Cargo	Habilitação/Formação	Carga Horária
01	Administrador	Curso Superior	40 hs
01	Enfermeira RT	Curso Superior	20 hs
01	Nutricionista	Curso Superior	20 hs
01	Cuidadora	Ensino Superior	44 hs
01	Cuidadora	Ensino Médio	44 hs
04	Cuidadoras	Ensino fundamental	44 hs
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 hs
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 hs
01	Diarista	Ensino Fundamental	16 hs

7. VOLUNTÁRIOS:

Devido a Pandemia, o grupo de voluntariados foi suspenso durante este ano de 2021.
Apenas a cabelereira Iara Oliveira executou alguns cortes de cabelo a cada três meses.

8. INFRA ESTRUTURA:

8.1 UMA SALA DE ADMINISTRAÇÃO



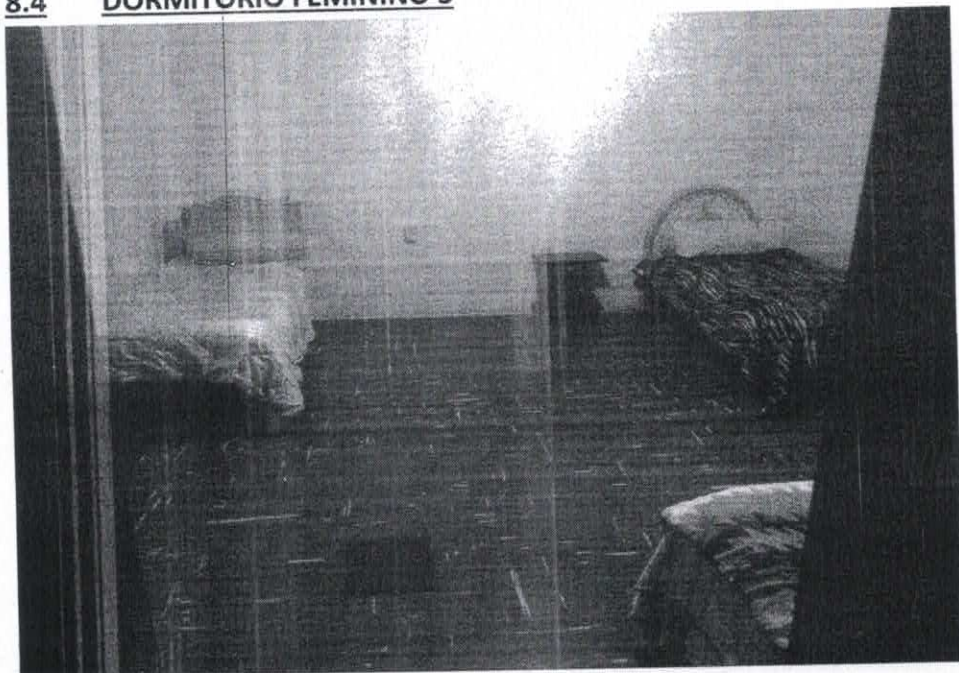
8.2 DORMITÓRIO FEMININO 1



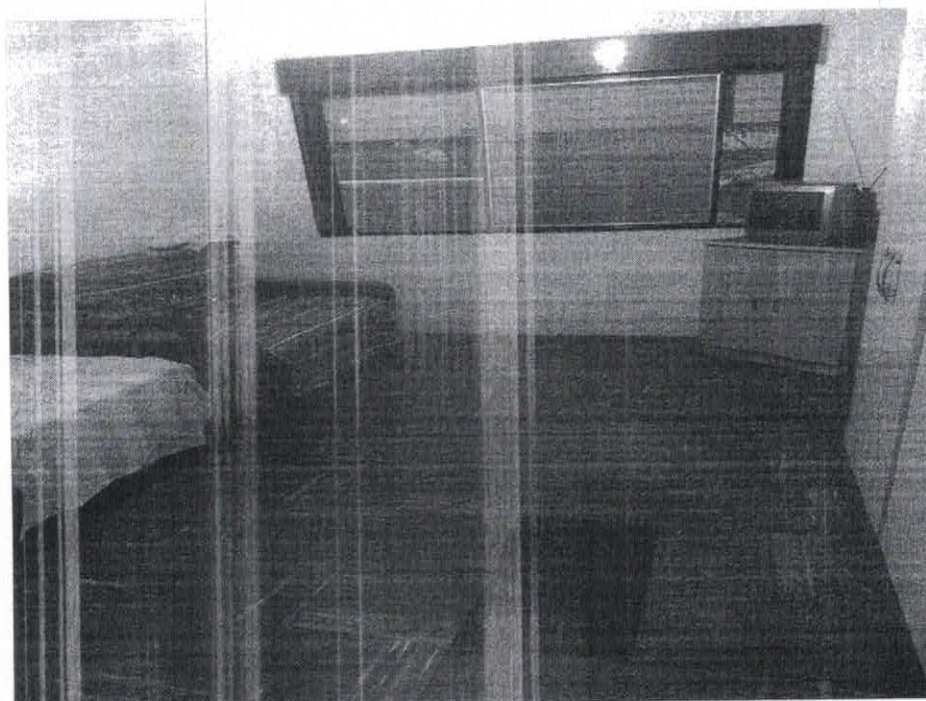
8.3 DORMITÓRIO FEMININO 2



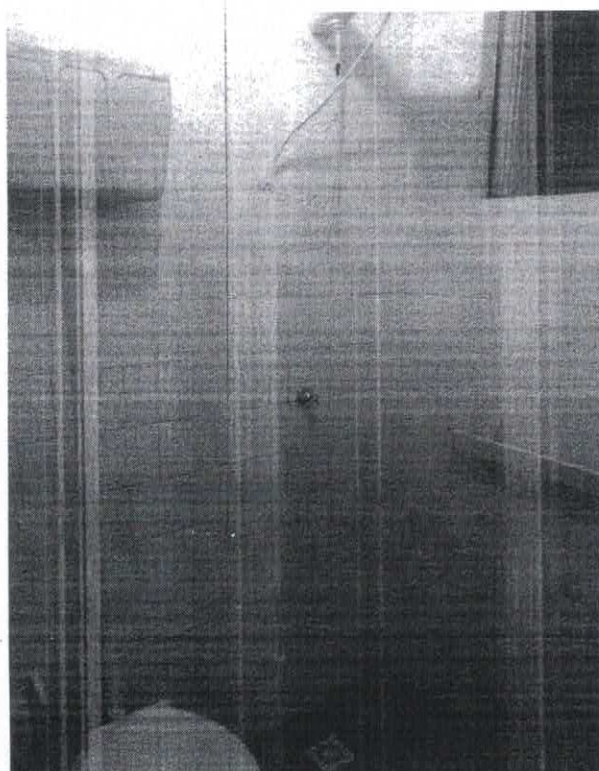
8.4 DORMITÓRIO FEMININO 3



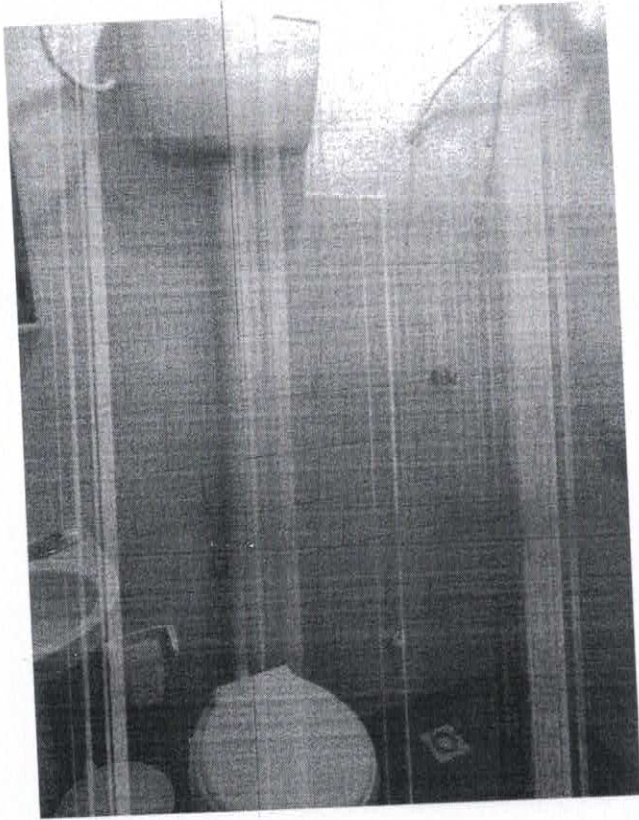
8.5 SALA DE REPOUSO e VESTIÁRIO DAS FUNCIONÁRIAS



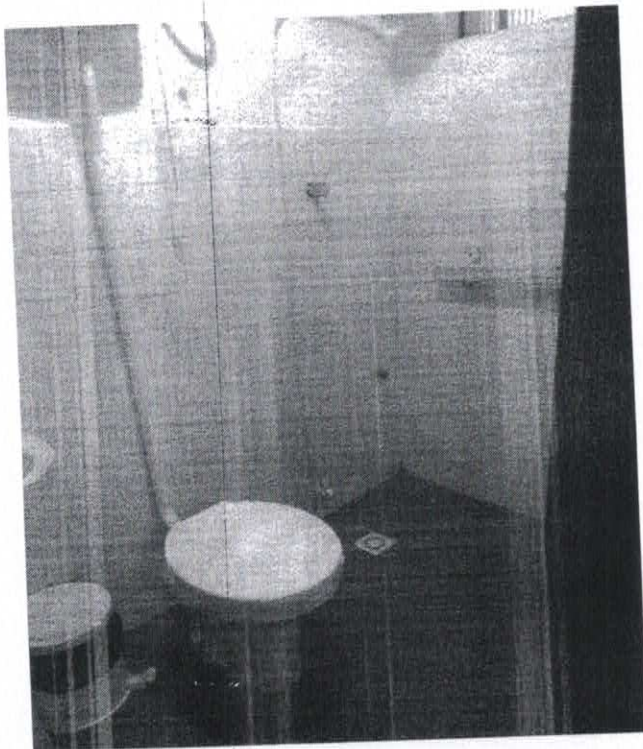
8.6 BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS



8.7 **BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 1**



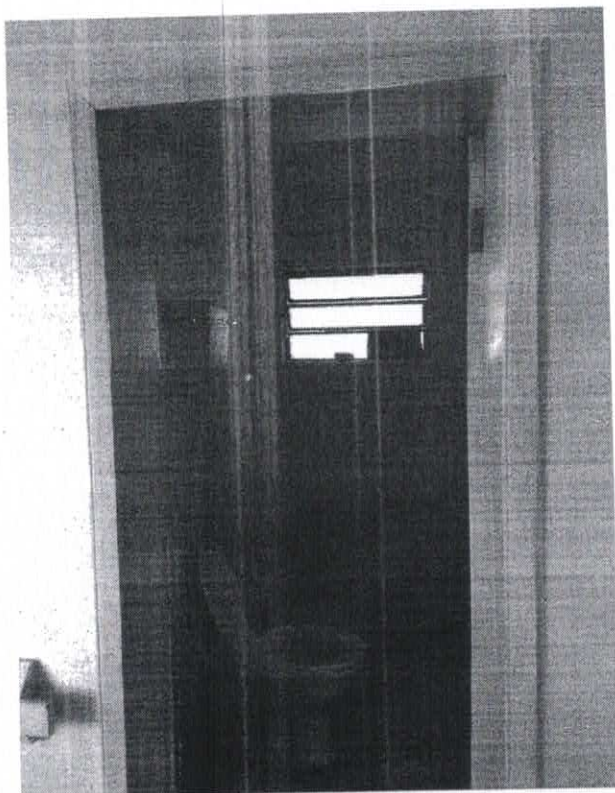
8.8 **BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 2**



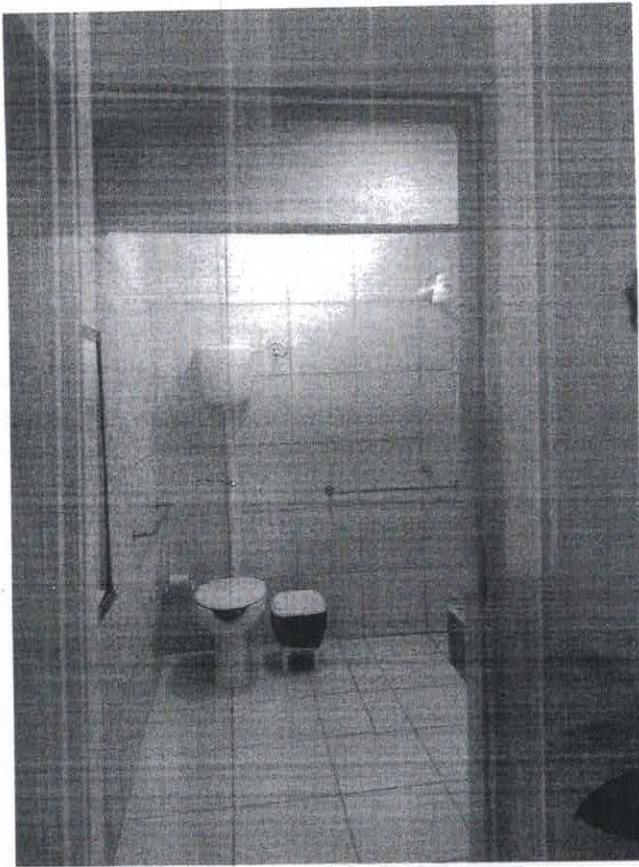
8.9 BANHEIRO DORMITÓRIO FEMININO 3



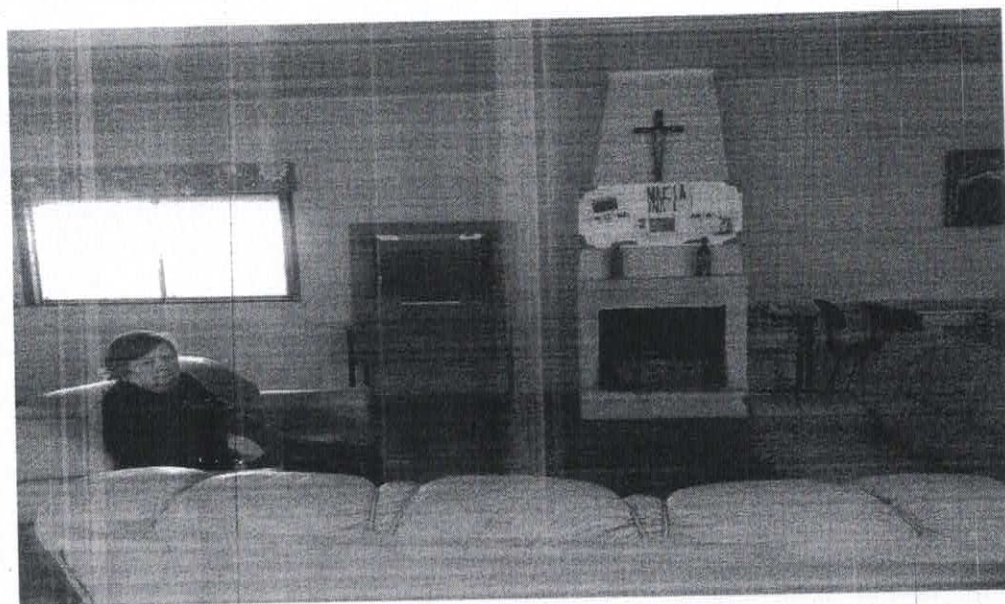
8.10 BANHEIRO DE USO COMUM



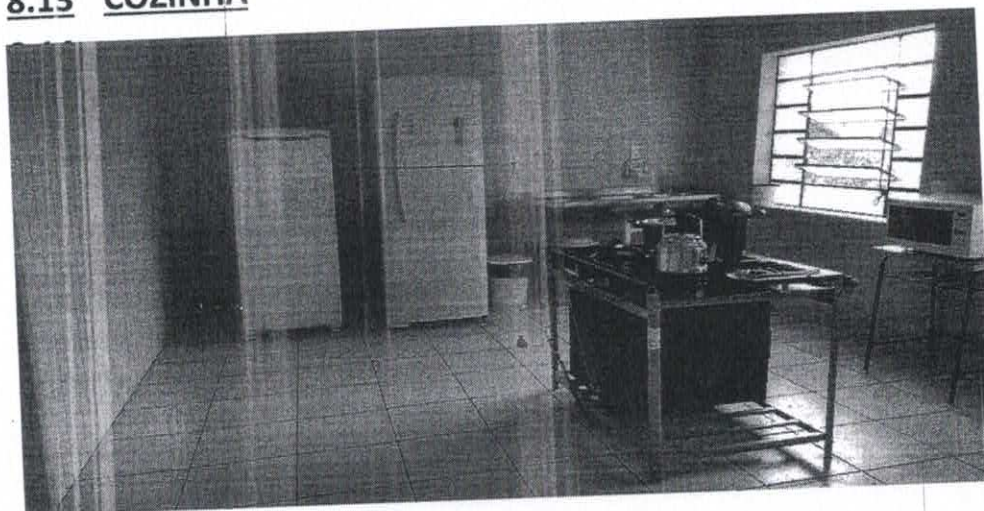
8.11 BANHEIRO ADAPTADO PARA CADEIRANTES/DEFICIENTE FÍSICO



8.12 REFEITÓRIO E SALA DE ESTAR



8.13 COZINHA



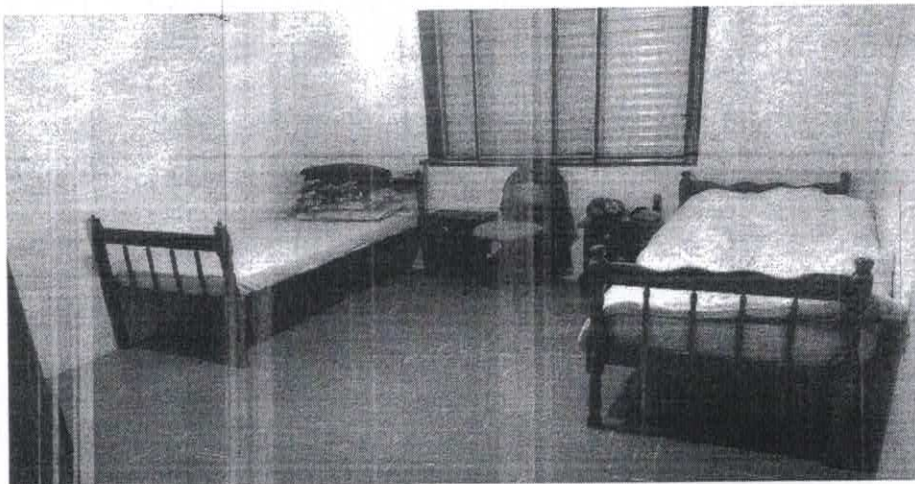
8.14 DESPENSA



8.15 DORMITÓRIO MASCULINO 1



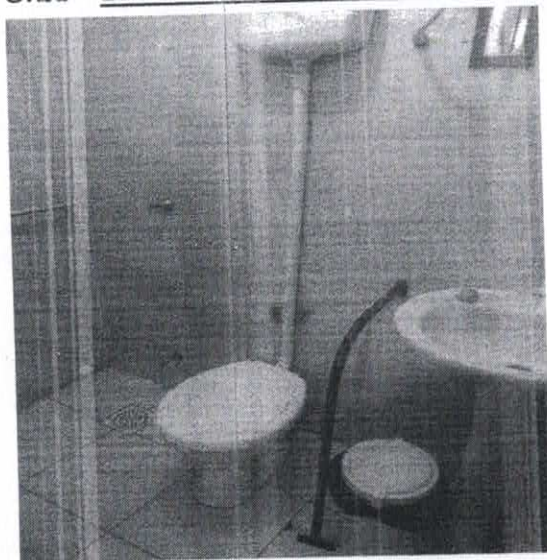
8.16 DORMITÓRIO MASCULINO 2



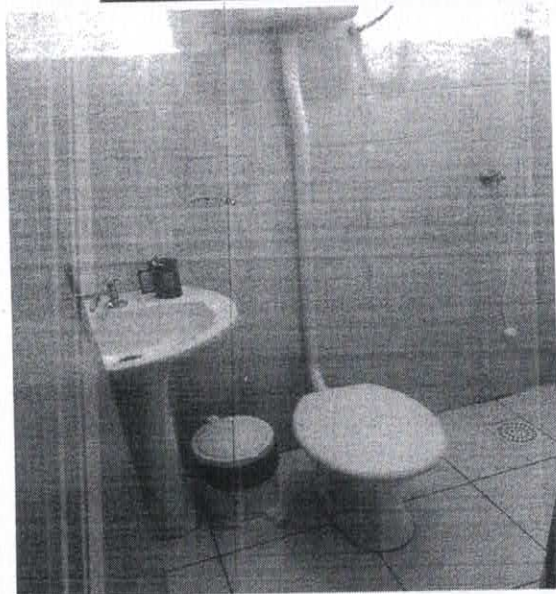
8.17 DORMITÓRIO MASCULINO 3



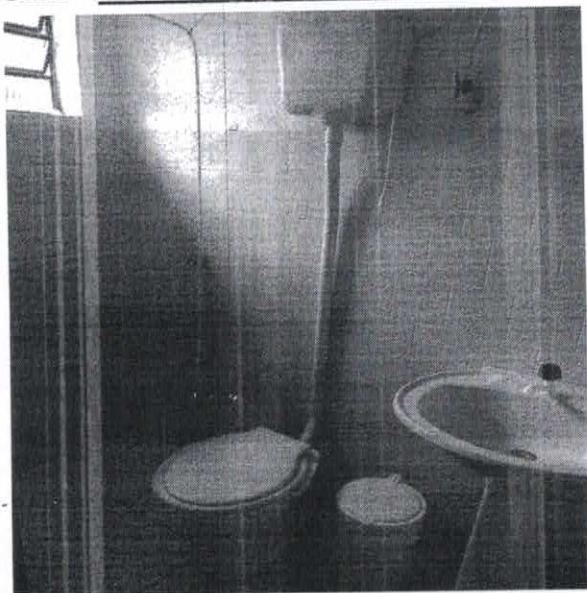
8.18 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 1



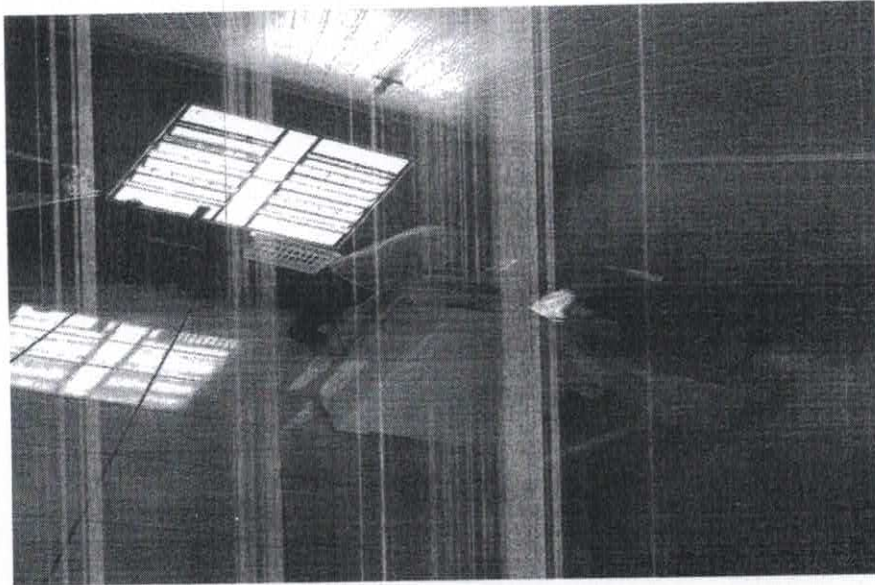
8.19 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 2



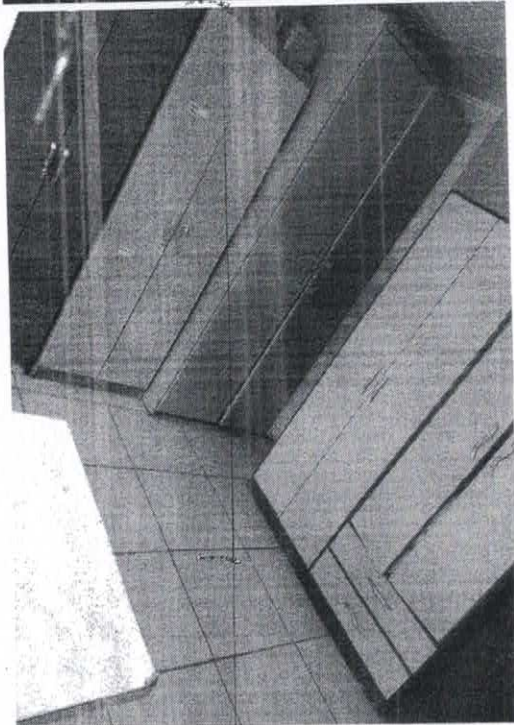
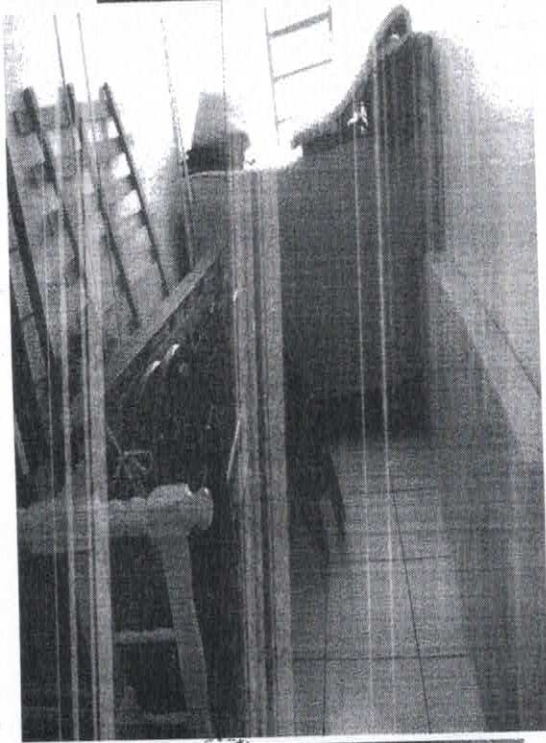
8.20 BANHEIRO DORMITÓRIO MASCULINO 3



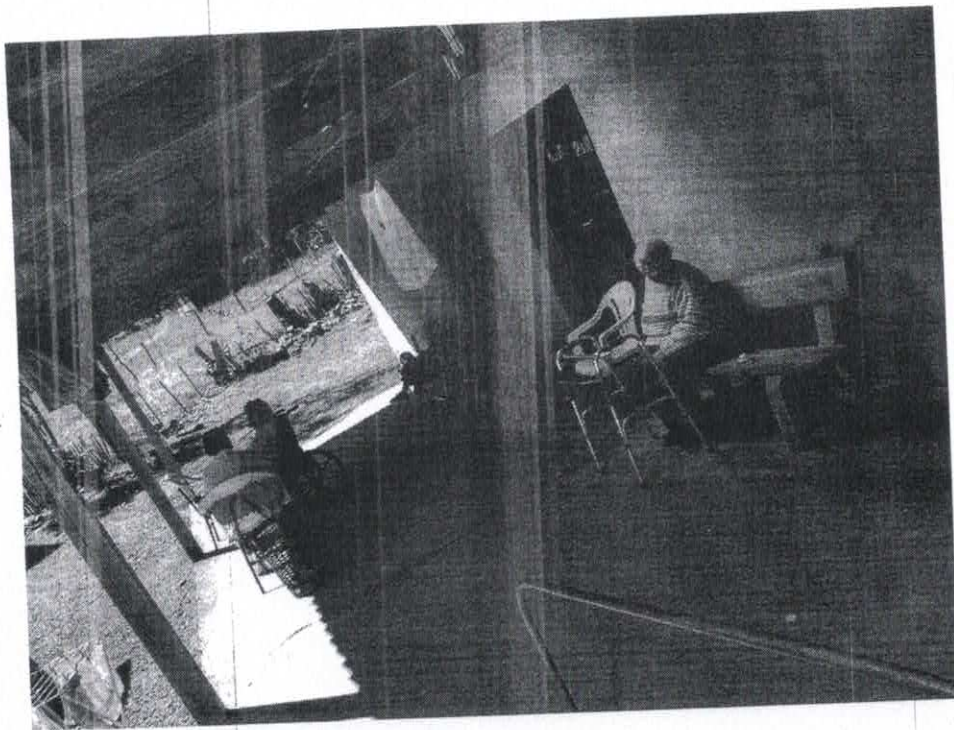
8.21 LAVANDERIA



8.22 ALMOXIRIFADO



8.23 ÁREA DE LIVRE CIRCULAÇÃO



9. CAPTAÇÃO E/OU ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

As receitas e verbas para a realização das atividades executadas em 2021 são oriundas de doações de pessoas físicas e jurídicas e dos benefícios previdenciários dos idosos, conforme limites do Estatuto do Idoso.

O valor repassado dos benefícios é destinado à compra de medicamentos e higiene pessoal.

Parte da Folha de Pagamento é custeada pela Prefeitura Municipal, através do Termo de Fomento Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3405/16.

9.1 RELAÇÃO NOMINAL DOS IDOSOS –ARRECADAÇÃO ANUAL

Demonstrativo Valores Mensalidades e Doação Anual de 2021			
Nº	Interno	Beneficio	Doação Terceiros
1	Eli Altieri	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
2	Eva Maria Strzykalski	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
3	Francisca Ribeiro Lemes	VAGA CONTRA PARTIDA	R\$ 0,00
4	Gabriel Racki	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
5	José Danglar Silva Silveira	VAGA CONTRA PARTIDA	
6	Luiz Antônio Gomes de Araújo	R\$ 1.540,00	R\$ 0,00
7	Maria Da Graça Azambuja Lima	R\$ 3.850,00	R\$ 4.400,00
8	Maria Eva Sodré de Lima	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
9	Maria Herculana Ferreira Barbosa	R\$ 6.930,00	R\$ 7.920,00
10	Maria Pulcina Pedroso Machado	R\$ 6.930,00	R\$ 2.970,00
11	Marieta Cleonice Correa da Silveira	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
12	Pedronila Pereira Hayet	R\$ 9.240,00	R\$ 10.560,00
13	Santa Joana Pereira Brasil	R\$ 9.240,00	R\$ 17.160,00
14	Teresinha Bederode dos Santos	R\$ 6.160,00	R\$ 15.840,00
15	Vilma dos Santos Bica	R\$ 9.240,00	R\$ 3.960,00
	Total	R\$ 99.330,00	R\$ 117.370,00

10. - DOAÇÕES DA HORTA COMUNITÁRIA DO PRESIDIO MUNICIPAL

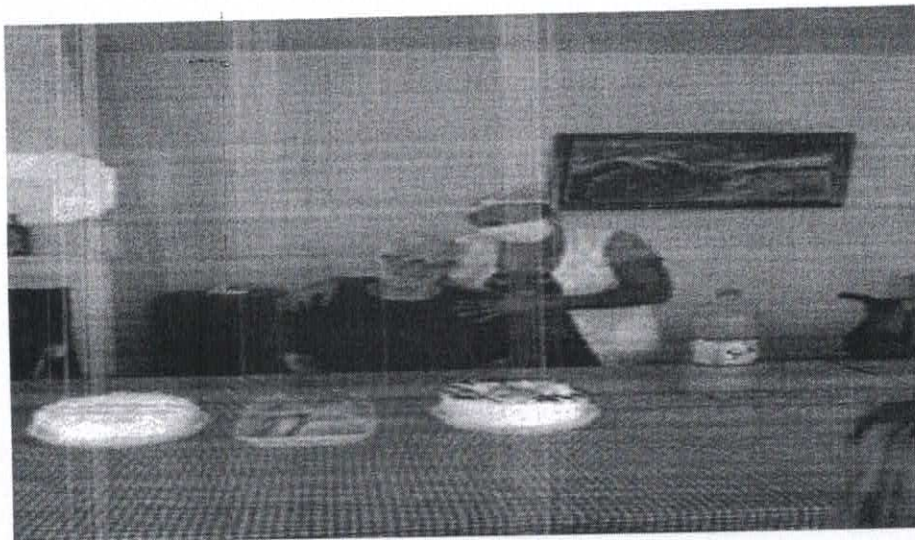


11. ATIVIDADES, PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRAMAS:

11.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Desenvolvimento e o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social, através da leitura, da pintura, dos jogos recreativos, da música, da oração, do tricô, da roda de conversa, das atividades físicas (caminhadas de acordo com a limitação de cada residente.)

- COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSÁRIOS



11.2 SERVIÇOS EXECUTADOS :

Administração

Enfermagem

Nutricionista

Cozinheira

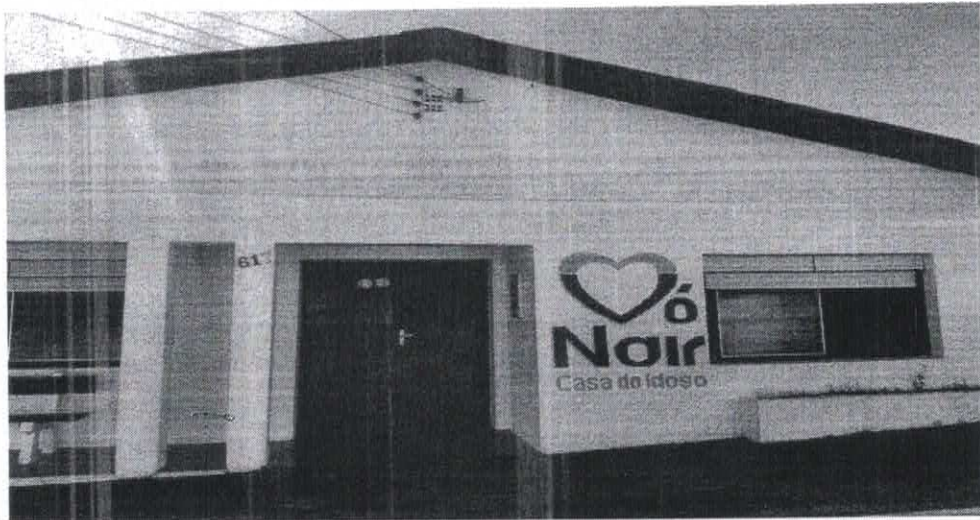
Cuidadoras

Serviços Gerais

Limpeza e conservação da área externa

12. PARCEIROS

Banco de Alimentos
Comunidade Encruzilhadense
Paróquia Santa Bárbara
Fórum Local
Banco do Brasil
Rotary Club
Interact
Rotaract



14. CONCLUSÃO FINAL

No encerramento do ano de 2021, a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair", cumprirá a missão de "Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais", onde se procurou proporcionar uma melhor qualidade de vida e integração social.

É visível a satisfação, a integração e a socialização dos idosos que efetivamente participam das atividades desenvolvidas na Casa do Idoso Vó Nair. O PARTICIPAR, O ASSISTIR, O OPINAR, O RESPEITAR E O AMAR, fortalecem os objetivos do nosso projeto.

Várias atividades ficaram comprometidas devido a Pandemia, mas procurou-se amenizar o distanciamento com atividades internas realizadas, telefonemas por vídeo com os familiares, as confraternizações de aniversários e datas comemorativas, as rodas de conversa, leitura, atividades lúdicas além de uma alimentação saudável e balanceada oferecida a todos ajudam a minimizar a solidão e o abandono dos familiares.

Encerrando o ano planejamos comemorar as festas de final de ano internamente devido a Pandemia. Iremos brindar a Vida, a Saúde e a Graça de podermos comemorar o nascimento do menino Jesus e a entrada do novo ano, que nos trará muita esperança.

Encruzilhada do Sul, 30 de novembro de 2021.


Oscar Teixeira Noronha

Presidente

PLANO DE TRABALHO 2022

1. DADOS DA ENTIDADE

Endereço:	Rua São Cristóvão, 617 - Centro
Município/CEP:	Encruzilhada do Sul- RS -96.610.000
Público Atendido:	Idosos acima de 60 anos e casos excepcionais
Capacidade:	14 residentes

Nome do responsável pelo projeto:	Dirce Maria Vasconcellos
Formação/Função do responsável pelo projeto:	Administração Hospitalar/ Administradora
CPF do Responsável :	405.463.570/91
Telefone do Responsável pelo projeto:	(51) 998786402
E-mail do responsável pelo projeto:	dircevas@hotmail.com

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENTIDADE

Nome do Responsável Técnico:	Ángela Maria Lopes Correa
Formação/ Função:	Enfermagem/Enfermeira
CPF do Responsável Técnico:	703.351.330/53
Telefone do Responsável Técnico:	(51) 9566 1642
E-mail do Responsável Técnico:	enfermeiraangelalopes@hotmail.com

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome da Organização:	Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso
Nome Fantasia:	Casa do Idoso Vó Nair
Número do CNPJ:	90.154.782/0001-06
Constituição Jurídica da Organização:	Sociedade sem fins lucrativos sócio assistencial
Endereço:	Rua São Cristóvão, 617
Bairro:	Centro
Município:	Encruzilhada do Sul
CEP:	96.610.000
Telefone:	0XX 51 3733 3132
E-mail:	asilovonair@outlook.com
Data de fundação:	08/08/1985
Informe da Diretoria	<p>Presidente: Oscar Teixeira Noronha Vice – Presidente: Antônia da Silva Castro Secretária: Elisa Maria Carvalho Oliveira Segunda Secretária: Jaqueline de Freitas Primeiro Tesoureiro: Pedro Machado Florisbal Segundo Tesoureiro: Antônio César Elias de Freitas Conselho Fiscal: Iara Rodrigues de Oliveira, José Antônio Fagundes Silveira, Paulo Alexandre da Rosa, Janaina Pires Pedrini</p>
Periodicidade das reuniões da Diretoria	<input type="checkbox"/> semanal <input checked="" type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> bimestral <input type="checkbox"/> trimestral <input type="checkbox"/> semestral <input type="checkbox"/> anual

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome	Oscar Teixeira Noronha
Cargo	Presidente
Telefone(s)	051 999963528
CPF	017.963.052-00
No RG/Órgão emissor/ UF	SSP/RS

5. REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

Órgão	Número	Validade
Conselho Municipal de Assis. Social	Resolução Nº 002/2002	Permanente
Conselho Municipal do Idoso	Resolução 001/2018	Permanente
Conselho Estadual de Assist. Social	Nº 15.315 L B1 Fl.80 de 22/09/1988	Permanente
Conselho Estadual do Idoso	-	-
Conselho Nacional do Idoso	-	-
Utilidade Pública Municipal	Decr. 822 de 11/06/1986	Permanente
Utilidade Pública Estadual	-	-
Utilidade Pública Federal	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos	-	Processo em tramitação
Conselho Municipal de Assist. Social- Atestado de Regular Funcionamento	20/08/2020	Atualizado
Conselho Municipal do Idoso- Atestado de Regular Funcionamento	12/01/2021	Atualizado

6. DIAGNÓSTICO

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO - Casa do Idoso Vó Nair, fundada em 08/08/1985 é uma organização da sociedade civil de carácter assistencial beneficente, sem fins lucrativos, que visa prestar assistência à velhice desamparada.

"O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Sendo obrigação dos poderes públicos garantirem à pessoa idosa, a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade". A Casa do Idoso Vó Nair oferece e desenvolve esse trabalho organizado, planejado e continuado executando programas e projetos em defesa dos direitos sócio assistenciais. Visa assegurar a pessoa idosa, a liberdade, o respeito e igualdade garantidos na Constituição e nas Leis Vigentes.

7. MISSÃO

Zelar pela dignidade do idoso, assegurando-lhe a liberdade, o respeito como pessoa humana e sujeito de direitos civis, individuais e sociais.

8. JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair, estatutariamente tem como grande relevância pública e social oferecer e desenvolver ações e programas para atender a população idosa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito ao respeito na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.

Hoje com uma estrutura física em conformidade com a legislação, oferece atendimento personalizado, promovendo ações de caráter continuado, permanente e planejado através de programas e/ou projetos, garantindo o direito dos idosos. Com vistas a estes propósitos justifica-se a relevância deste plano de trabalhos.

9. OBJETIVOS GERAIS

A SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE AMPARO AO IDOSO – Casa do Idoso Vó Nair, tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar, administrar, desenvolver ações e programas para a defesa, amparo, auxílio e manutenção da qualidade de vida das pessoas idosas.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos	Ações	Metas	Indicadores
1. Ampliar o quadro de pessoal compatível com as necessidades dos idosos.	Coordenar e administrar atividades propostas.	14 residentes	Contratação de profissionais especializados.
2. Reforçar hábitos, atitudes e habilidades na área cognitiva.	Leitura, jogos recreativos.	14 residentes	Ficha de acompanhamento
3. Desenvolver o fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social.	Musicalidade, desenvolver a coordenação motora e motricidade.	14 residentes	Ficha de acompanhamento
4. Incentivar novas atividades como a alfabetização	Ensinar a ler, escrever, a contar. Pintar, recortar jornais e formar palavras, desenhos. Tricotar.	14 residentes	Exposição dos trabalhos em mural.
5. Estimular o desenvolvimento psíquico e a capacidade de raciocínio.	Desenvolver a concentração, habilidades, paciência entre os idosos e a ideia de coletividade. Criar oficinas.	14 residentes	Participação em jogos de cartas, bingos, quebra-cabeças.
6. Estimular a conservação e preservação do meio ambiente. Incentivo a decoração, cuidados com as plantas de acordo com a possibilidade de cada residente.	Construir relações de cooperação e responsabilidades	14 residentes	Valorização de um ambiente bonito e preservado.
7. Incentivar práticas de hábitos saudáveis com o corpo e a mente	Desenvolver corte de cabelo, barba, unhas, gerando assim a autoestima, fortalecendo a ideia de higiene.	14 residentes	Dia da beleza
8. Resgatar valores humanos	A valorização como ser humano	14 residentes	Valorização Humana
9. Visitas agendadas com as famílias	Conscientizar da importância da vacinação e dos meios de prevenção ao Coronavírus.	14 residentes	Comemoração dos aniversários, datas festivas.
10. Assistência Social e Religiosa	Bingo e Missa	14 residentes	Ficha de Acompanhamento.
11. A importância da permanência do isolamento referentes ao COVID 19.	Noticiário, orientações verbais.	14 residentes	Folders, vídeos.

11. DESCRIÇÃO DO PLANO

A Sociedade Encruzelhadense de Amparo ao Idoso "Vó Nair" atende, ininterruptamente, às 24 horas em todos os dias da semana, conforme cronogramas dos profissionais e técnicos são distribuídos todas as responsabilidades necessárias ao cumprimento deste plano.

12. PÚBLICO ALVO

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

13. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

Quantidade	Função/ Cargo	Habilitação/Formação	Carga Horária
01	Administrador	Curso Superior	40 hs
01	Enfermeira RT	Curso Superior	20 hs
01	Nutricionista	Curso Superior	20 hs
06	Cuidadores	Ensino Fundamental completo	44 hs
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	44 hs
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	44 hs
01	Diarista	Ensino Fundamental completo	16 hs

13.1 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Quantidade	Função/ Cargo	Habilitação/ Formação	Carga Horária
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	20 horas semanais
01	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	20 horas semanais
01	Monitor	Ensino Fundamental	06 h semanais
01	Diarista	Ensino Fundamental	16 h semanais
01	Folguista	Ensino Fundamental	44 horas semanais

14. VOLUNTÁRIOS

NOME	FUNÇÃO/CARGO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE
Medico do ESF	Médico	1 h quinzenal	Visita
Iara Oliveira	Cabelereira	4 h mensais	Dia da Beleza
Mitra Diocesana	Padre/ Ministras	1 h mensal	Missa
Grupo de Senhoras	Patronesses	4 h mensais	Chá do Amor
Elisabete Rodrigues de Freitas	Manicure/Pedicure	2 h semanais	Embelezamento
Grupo de Amigas	Coordenadoras	1 h semanal	Atividades Lúdicas
Suzana Gonçalves Kucharski	Raykeniana	4 horas semanais	Rayke
Melissandra da Rosa Noronha	Professora	2 horas semanais	Alfabetização

15. INFRAESTRUTURA

- 01 Sala Administrativa
- 01 Vestiário de funcionárias
- 01 Banheiro de funcionárias
- 03 Dormitórios femininos
- 03 Banheiros femininos
- 03 Banheiros de uso comum
- 01 Despensa
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório e sala de estar
- 03 Dormitórios masculinos
- 03 Banheiros masculinos
- 01 Dormitório Privativo
- 01 Banheiro Privativo
- 01 Espaço Ecumênico
- 01 Área de Convivência
- 01 Lavanderia
- 01 Almoxarifado
- 01 Área de livre circulação

16. PROJETO DE REFORMAS

- Reforma e substituição do telhado.
- Reforma dos beirames.
- Pinturas em Geral e conservação da área física.
- Aquisição de mobiliário.
- Conclusão do muro (Parte do fundo do terreno)
- Construção do Posto Clínico.
- Construção de uma praça na área externa da Casa. (Exigência da Vigilância Sanitária)
- Construção da rampa de acesso entre o refeitório/sala de estar e a área coberta destinada ao laser dos idosos.
- Abertura e nivelamento da área de carga e descarga. (Via lateral)
- Construção do abrigo para o gás.
- Reforma e calçamento da área externa

17. PARCEIROS

- Banco de Alimentos
- Comunidade Encruzilhadense
- Paróquia Santa Bárbara
- Fórum Local
- Banco do Brasil
- Rotary Club

Lions Club

Interact

Lauri Nunes Pitt (Time de Futebol de Nova Santa Rita)

18. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS MENSAIS

18.1 PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL/DESEMBOLSO MENSAL-
VALORES EM REAIS

Em anexo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2174/2021

Visto em: 01 de Dezembro de 2021

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob nº
90.154.782/0001-06, que se refere ao contribuinte SOCIEDADE ENCRUZILHADENSE DE A
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados
posteriormente e tem validade até 31/12/2021, e refere-se somente a tributos
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 01 de Dezembro de 2021

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua
autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:
739014186739014.



19. AVALIAÇÃO

O Plano de Trabalho será avaliado através de registros de reuniões, de planilhas, livro ponto. A avaliação será coordenada pelos responsáveis técnicos, administradora, tesoureiro e contadora com a participação da Diretoria e Conselho Fiscal.